ATA DA 136º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE RONDÔNIA - CES/RO

Aos 20 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, na sede do Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia – CREMERO, sito Av. dos Imigrantes, 3414 - Liberdade, Porto Velho – RO, no período das 09h38min às 14h04min, realizou-se no formato Híbrido, a Centésima Trigésima Sexta Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia/CES-RO. Estiveram presentes as seguintes entidades colegiadas: **SESAU, COSEMS, AGEVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE, CETAS, SANTA MARCELINA, SINDERON, CREMERO, SINDSAÚDE, CRESS/RO, AMATEC, CUMPS, SINDSEF/RO, SINTRAER, SITERON, FEDER, GOB, ARQUIDIOCESE e OAB/RO.** Após conferir o Quórum Regimental deu-se início aos trabalhos sob a coordenação do Conselheiro Robinson Cardoso Machado Yaluzan, representante Titular do CREMERO e Presidente do CES/RO. Parte I – Pauta do dia, com temas previamente definidos e reparados para as Deliberações de encaminhamento nos termos do Artigo 29° do regimento interno "C e D"; inicia-se a reunião. **Item 1 – Informes: 1.1 Engajamento dos Conselheiros nas Comissões/CES- RO, e que já venham com indicação em qual comissão deseja participar. Presidente Robinson – CREMERO** informa que a reunião extraordinária foi solicitada pelo CES/RO, a fim de resolver algumas questões sérias, principalmente com relação a Conferência Estadual de Saúde Mental, que acontecerá nas datas de 27 a 30 de abril. Informa ainda, que os prazos estão todos vencidos, porém o Conselho Nacional de Saúde – CNS estendeu os prazos para as conferências municipais, até dia 31 de março. Logo, precisa resolver algumas questões prementes, e não queria fazer isto através de resolução AD REFERENDUM. Esboça que a Mesa Diretora está fazendo reunião com todas as 24 (vinte e quatro) entidades, solicitando a presença dos seus diretores, conselheiros titulares e suplentes, para saber qual o engajamento com o CES/RO e o interesse na participação do Controle Social. Em março pretende fazer uma portaria única, revisando a portaria anterior, engajando os novos conselheiros, e aqueles que não estavam ainda nas comissões permanentes e nas temporárias. Pede a todas as instituições que encaminhe via e-mail quais comissões desejam participar, com o nome dos conselheiros titulares e suplentes. Com isto, o CES/RO poderá ter praticamente 100% dos conselheiros atuantes nas comissões. Enfatiza que faz parte do processo, é um fator importante e obrigatório, quando as instituições se candidataram para participar do Conselho. Porém, não está querendo obrigar ninguém, a fazer absolutamente nada que não queira, deixando cada um à vontade para escolher quais comissões gostaria de participar. **1.2 Entidades Faltosas – Conforme RESOLUÇÃO Nº 10/2021/SESAU-CES, que isentou as faltas das entidades, a contar da data de 10/08/2021 para trás, conforme decisão, por unanimidades dos conselheiros presentes na 320ª (trecentésima Vigésima) Reunião Ordinária deste Conselho Estadual de Saúde/CES/RO. Presidente Robinson – CREMERO** Relata que ano passado, passou em Plenária, que as entidades faltosas seriam anistiadas até aquele instante. Isto, permitiu que as entidades faltosas, que estariam correndo risco de desligamento, pudessem permanecer no Conselho. A deliberação contava com a data a partir de 10 de agosto de 2021, de lá para cá, novamente as entidades voltaram a seguir o regimento do CES/RO. Destaca que no regimento, é claro que 03 (três) faltas, podem levar a entidade a perder a vaga dentro do Conselho. Pede que todos sociabilizem, a importância de estar presente nas reuniões, para que não aconteça novamente, pois tem outras entidades que no processo eleitoral, ficaram fora do Conselho, e tem grande interesse de participar do Controle Social. Declara que esta Mesa Diretora, não gostaria de infelizmente, convidar uma entidade a sair porque ela não participa das reuniões, é uma atitude que o deixa encabulado de fazer, porém, o Regimento existe para ser cumprido. Salienta que todos cumpram o Regimento Interno, pois se não houver este cumprimento, infelizmente terão que fazer cumprir. Anuncia que irá informar as entidades faltosas, orientando, solicitando presença e justificativa das faltas. Caso não haja resposta, será cumprido o regimento interno. **Conselheira Sandra – CRESS/RO** expressa que é importante a participação, pois são 03 (três) representantes por instituição, e independente do voto, os 03 (três) tem direito a voz nas reuniões, e podem

contribuir bastante em várias questões. Portanto, se os 03 (três) representantes faltam todas, ou várias vezes, põem em risco a instituição, pois pode perder a vaga. **Conselheira Edna Mota – SINDERON** pontua que os Conselhos caminham para trás, quando os conselheiros não participam das reuniões, pois as demandas são discutidas no Pleno, e para algumas pautas, é necessário o quórum máximo. Explana que muitas vezes, o conselheiro é nomeado pela entidade, e esta não sabe o que estão fazendo nas reuniões, portanto acha importante seguir o regimento, para ter um Conselho forte e atuante. **2. Discussão e Deliberação. 2.1 Apresentação e Deliberação do Regimento Interno da III Conferência Estadual de Saúde Mental em Rondônia. Presidente Robinson – CREMERO** informa que foi encaminhado via e-mail para os conselheiros, o Regimento interno da Conferência Estadual de Saúde Mental em Rondônia – CESM/RO. Menciona que para a construção do Regimento contou com o auxílio da conselheira Edna Mota, que também é representante do Conselho Nacional de Saúde, e enviou o Regimento do CNS. Contou também com o apoio da Conselheira Denise, que faz parte da comissão executiva, e trouxe a minuta do Regimento Estadual para análise. Menciona que fizeram um compilado dos 02 (dois) regimentos. O que era comum em ambos, se manteve, o que não era, seguiram o Conselho Nacional de Saúde, que é o órgão máximo deliberativo. Em seguida, **Marlo – Assessor Jurídico do CES/RO**, faz a leitura dos pontos mais importantes do Regimento da CESM/RO. Em discussão, referente a alimentação para os delegados de Porto Velho, **Presidente Robinson – CREMERO** pergunta ao Pleno se delegados e convidados de Porto Velho, terão direito, sim ou não, ao Coffee break e almoço na Conferência. Após discussão sobre a temática, a proposta de garantir almoço e Coffee break para delegados e convidados de Porto Velho, é votada e aprovada por unanimidade, inclusive pelo Secretário de Saúde Adjunto Nélio. **2.2 RESOLUÇÃO nº 28 – AD REFERENDUM/2021/SESAU-CES, dispõe sobre a prorrogação das etapas preparatórias e da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental.** Pauta anteriormente informada pelo Presidente do CES/RO no item 1.1. **2.3 RESOLUÇÃO nº 27 – AD REFERENDUM/2021/SESAU-CES, dá ciência a transposição de saldos em contas vinculadas a Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Estadual da Saúde para a reutilização em ações e serviços públicos de saúde. A SESAU deverá fazer sua apresentação com indicação da destinação dos recursos, nos termos do art. 4º c/c da supramencionada resolução. Presidente Robinson – CREMERO** expressa que, em discussão com a Mesa Diretora a resolução AD REFERENDUM, foi feita para não prejudicar o usuário do SUS. Menciona que, próximo ao dia 24 de dezembro de 2021, a SESAU/RO informou que havia o valor de R$ 6.000.000 (seis) milhões, que precisavam ser vistos pelo CES/RO. Caso não fosse aprovado, esse valor seria devolvido ao Ministério da Saúde, por não ter sido utilizado em ações e serviços de saúde pública. Menciona que antes da Mesa Diretora assinar a Resolução, pediu orientação da SESAU/RO, para esclarecer para onde o recurso seria encaminhado, qual fundo, e qual motivação. Diz que a SESAU/RO alegou, que não havia tempo hábil, para os técnicos esclarecer o Conselho sobre a destinação correta do fundo de saúde. Pontua que ficaram preocupados, mas mediante a possibilidade do recurso ser devolvido, e a necessidade deste dinheiro ser aplicado, fizeram a Resolução Ad Referendum. Em seguida, faz a leitura da Resolução para o Plenário. **Júlio André – Coordenador do Planejamento e Orçamento SESAU/RO** faz a apresentação, com indicação da destinação dos recursos, e presta esclarecimentos sobre os recursos e Fonte 100 da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON. **Conselheira Iza – MS/RO** pontua que todas estas informações deverão estar no RAG. Diz que é importante, mostrar para o Pleno, o quanto que o Estado está trazendo para SESAU, de mínimos, de janeiro a dezembro, para que possam entender, qual o percentual que está sendo computado do repasse mínimo para a saúde. **Conselheira Sandra – CRESS/RO** esboça que ficou preocupada, quando se desperdiça um recurso de R$ 1.610.963,97, sendo que a instituição desenvolve várias atividades. Pergunta se o FHEMERON deu alguma justificativa, por não aplicar e executar as

ações, pois, como um recurso deste, é remanejado, por não ter ideias de planejamento e programas, para ser utilizado. **Júlio André – Coordenador de Planejamento e Orçamento SESAU/RO** esclarece que alguns processos estavam em andamento para execução e consumo deste orçamento, no entanto, verificaram uma certa morosidade, e ainda estão em um cenário pandêmico, no qual, o ano de 2021, foi um pouco problemático, alguns insumos faltaram no mercado, e tiveram dificuldades para aquisição de veículos. Destaca que a FHEMERON, tinha no orçamento a aquisição de 01 (um) ônibus, e que melhorias estavam sendo executadas pela instituição. No entanto, a SESAU/RO verificou que haveria a probabilidade de execução destas despesas transcorrerem após 31 de março, e intercorrendo alguma fragilidade na execução deste orçamento, e consequentemente seria na aplicação mínima, portanto, pediram a fonte 110, que computa com a aplicação mínima, pois a SESAU tem contratos que serão empenhados e liquidados, contratos de prestação de serviço de saúde mensais, que são pagos mensalmente, e que são despesas certas, com 100% de certeza que seriam e foram executadas. Com isto, transferiram o mesmo valor de R$ 1.610.963,97, em um recurso da fonte 310, ou seja, foi alterado somente a fonte. A FHEMERON estava executando a despesa, mas o medo era que a liquidação transcorresse o prazo para depois de 31 de março, sendo assim, não ensejaria na aplicação mínima. Enfatiza que a FHEMERON não deixou de executar, e sim que a prospecção na execução e liquidação desta despesa transcorreria em um prazo maior de 31 de março, e isto, traria uma fragilidade muito grande, portanto, optaram por tirar esta fragilidade e aplicar em uma despesa certa, e dar a FHEMERON um recurso de uma fonte que não computaria, e todos ficariam mais tranquilos, pois o objetivo é trazer uma tranquilidade na execução da despesa, e na aplicação mínima. **Conselheira Iza – MS/RO** pergunta onde está o planejamento das ações do FHEMERON que são devidas na parte da Assistência Homoterápica e Hematológica. Diz que é preciso que a FHEMERON se explique, tendo em vista, que há reclamações, questões de falta com os usuários, com relação as ações destinadas pela instituição. Pede que a FHEMERON apresente na próxima reunião do CES todos os contratos que possuem e despesas realizadas que ocorreram em 2021. Um breve relato do que é as despesas correlacionadas dos recursos próprios; superávit e recurso federal. **Conselheiro Nélio – SESAU/RO** informa que será apresentado ao Conselho até o dia 31 de março o Relatório de Gestão onde estará todas as informações relacionadas a este recurso, inclusive a origem do recurso, a aplicação e despesas executadas, bem como a prestação de contas que é encaminhada ao Tribunal de Contas e que tem que passar pelo CES/RO. **Presidente Robinson – CREMERO** solicita que a SESAU/RO encaminhe para o Conselho as planilhas apresentadas pelo Coordenador Júlio, e serão encaminhadas aos conselheiros para que todos tenham tempo de avaliação. Menciona que considerando que o RAG será apresentado em março, então em março o Pleno aprova ou não estas deliberações. Salienta que a resolução **AD REFERENDUM** foi feita, logo fica como comunicado aos conselheiros, e fica em aberto que a SESAU encaminhe as tabelas, para que a comissão de prestação de contas tenha um conhecimento mais profundo, e em março será discutido e aprovado ou não estas contas. **Conselheiro Jeová – SINDSAÚDE** manifesta que a questão do FHEMERON deve ser levada um pouco mais além, pois não recorda o ano quando várias subsedes do FHEMERON foram fechadas nas regionais, e que causaram problemas graves. Em visita ao interior do Estado, em vários municípios, essas agências foram fechadas, como em Cerejeiras e Colorado. Declara que todo o sangue que vai para Guajará Mirim, Nova Mamoré e Extrema sai de Porto Velho. Pontua que não sabe qual foi o estudo realizado para o fechamento destas agências no interior do Estado, e sugere que isto seja revisto. Referente ao orçamento do FHEMERON, informa que visitou o órgão esta semana, no setor de lanche para os pacientes, e foi servido um pacotinho com 06 (seis) bolachas Cream Cracker e 01 (um) suco. Relata que trabalhou neste órgão, e na época eram servidos: pera, maça, uva, mamão e suco natural, e quando o doador chegava, este se sentia valorizado. Analisa que deveríamos estar trabalhando no

melhoramento desta estrutura no Estado, porém, este órgão está limitado aos grandes centros como: Vilhena, Cacoal e Porto Velho, e por isso, o recurso que chega não é gasto. Propõe que o CES/RO chame o gestor da FHEMERON para apresentar um relatório de forma geral para entendermos o que está acontecendo, e discutir esta questão específica da estrutura, e quem sabe reestruturar o FHEMERON em todo o Estado. **Júlio André – Coordenador de Planejamento e Orçamento SESAU/RO** diz que em relação a resolução **AD REFERENDUM,** ocorreu que, na gestão anterior, ouve repasses oriundos de emendas parlamentares que não foram executados, sendo assim, os recursos seriam perdidos, porém, devido a pandemia, a União prorrogou o prazo, e o Estado deveria manifestar o interesse, para assim poder utilizar o recurso. Por isto, foi proposto ao CES/RO a resolução **AD REFERENDUM,** pois não haveria mais reunião deste órgão, no período em que chegou a comunicação da prorrogação de prazo, que seria até dia 31 de dezembro de 2021. **1.4. Solicitação de explicações a SESAU a respeito do Memorando nº 1/2022/AMI-NUTRI, referente ao Processo SEI nº 0036.282918/202-92, que trata de Alterações dos Serviços de Alimentação Hospitalar. Presidente Robinson – CREMERO** informa que está ocorrendo muitas reclamações de funcionários e usuários sobre o serviço de alimentação nas unidades da SESAU. Esboça que o serviço está péssimo, e há denúncias de larvas na comida; alimentos queimados; falta de adequação de higiene da alimentação. Ressalta que não se pode admitir que estas situações aconteçam, tendo em vista, sermos uma Secretaria de Saúde. Podem ocorrer situações eventuais, mas estas ocorrem constantemente. Menciona que na AME foi sonegado até alimentação, dizendo ao funcionário que este tem direito somente a um cafezinho. Sendo assim, propõe que caso não seja possível a SESAU trazer explicações hoje, então que traga na próxima reunião ordinária, as explicações sobre os contratos, e a maneira como está sendo cumprido. Pois não é somente uma unidade que reclama, são várias, tanto da Macro I como a Macro II, e essas situações vão para a mídia, e comprometem todo o organograma de serviço de saúde, incluindo o Conselho, que deveria estar no controle social destes contratos. **Conselheiro Nélio – SESAU/RO** manifesta que quando recebe alguma denúncia, vai em in loco para constatar a verdade, pois existe denúncias que são para prejudicar e denegrir o trabalho que está sendo feito. Informa que tiveram um problema no contrato de alimentação, que pendurou até o mês de agosto no Hospital de Base, pois estava difícil de tirar a empresa que estava neste órgão, e teve alguns problemas de alimentação, mas nunca receberam denúncias de comidas que foram servidas com larvas. Propõe que quando houverem estas denúncias, o CES/RO monte uma comissão para constatar in loco, se estas situações estão ocorrendo, tendo em vista ser uma situação muito grave. Garante que a situação do Hospital de Base foi resolvida, fizeram uma nova contratação, e se forem hoje no hospital perguntar para os usuários e funcionários que tem direito a alimentação como está o serviço, irão contar uma história totalmente diferente desta que está sendo relatada. Referente ao JP II, a empresa que presta serviço de alimentação, tem tido uma qualidade eficiente na alimentação, no entanto, é preciso estar sempre fiscalizando, para saber se isto está acontecendo todos os dias. **Presidente Robinson – CREMERO** diz que corrobora com a fala do secretário adjunto, porém, as denúncias chegaram no período que a maioria dos conselheiros estão de férias, e foram tantas denúncias que não pode se eximir de colocar em pauta, pedindo explicações da SESAU/RO, todavia, concorda a necessidade de realizar a fiscalização. **Marcia Rocha – Gerente Administrativa da GAD/SESAU/RO** explana que secretaria de saúde vinha tomando um rumo, no sentido de reduzir a alimentação no procedimento licitatório. Este rumo foi tomado devido uma interpretação errônea, pois houve uma denúncia no Tribunal de contas que, quem recebia em pecúnia a indenização de alimentação, não deveria se alimentar na unidade hospitalar. Mediante esta denúncia, sem nenhuma decisão do Tribunal de Contas, a secretaria de saúde tomou um rumo para suprimir esta alimentação, deixando que o servidor que está de plantão nas unidades hospitalares, ficasse com apenas 01 (uma) refeição. Pontua que no fim do ano esta situação foi confrontada, e o Secretário Fernando Máximo

sabiamente conseguiu reverter essa situação agora no mês de janeiro. Portanto, esta situação atingiu 02 (duas) unidades hospitalares, a AME e Cacoal. Como o contrato estava vencendo em dezembro, continuaram com o mesmo procedimento que estava sendo feito pela secretaria. Porém, na data de ontem, a secretaria emitiu a Decisão nº003/2022/SESAU-GAD, constante no processo nº 0036.381712/2021-44, na qual, a partir de 1º de fevereiro, retoma as alimentações para os servidores que estão de plantão nas unidades hospitalares. **Conselheira Iza – MS/RO** solicita à SESAU/RO que encaminhe a lista dos contratos firmados, contendo o objeto e a validade, para que a comissão de fiscalização do CES/RO, tenha a informação com quais contratos e empresas a SESAU está firmada. **Marcia Rocha – Gerente Administrativa da GAD/SESAU/RO** informa que a GAD juntamente com SESAU/RO está confeccionando um manual de fiscalização e gestão contratual, para orientar e realizar cursos com os fiscais de contrato, para que possam estar preparados para fiscalizar o contrato. **Presidente Robinson – CREMERO** solicita à SESAU que reserve vagas para o CES/RO participar do treinamento de fiscalização, tendo em vista ser de suma importância para os conselheiros. **Marcia Rocha – Gerente Administrativa da GAD/SESAU/RO** manifesta que será uma honra ter os conselheiros no curso, e que estão promovendo cursos internos com os servidores das compras e contratos, aprimorando as compras para dar agilidade e celeridade. Com relação as contratações, afirma que conta com a ajuda do CES/RO para essas diretrizes acontecerem no Estado de Rondônia, e poderem organizar em breve a saúde do Estado. **Conselheiro Jeová – SINDSAÚDE** pede que seja incluído nas solicitações o encaminhamento da lista de todos os fiscais de contrato das unidades de saúde do Estado de Rondônia onde foram licitados os contratos, deste modo, fica mais prático para entrar em contato com estes servidores quando surgir uma denúncia. **Marcia Rocha – Gerente Administrativa da GAD/SESAU/RO** informa que estão implementando um sistema de gestão contratual, que começou a ser abastecido agora em 2022. Neste sistema, poderá visualizado todos os contratos que a SESAU tem, para dar transparência e fortalecer a ética dentro da Secretaria de Saúde. A ideia é dar acesso ao Conselho, que é fiscal, no status de usuário. **1.5 Deliberar com o Pleno o tempo de tolerância de comparecimento/chegada nas reuniões do CES/RO para computação de presença. Presidente Robinson – CREMERO** explana que é preciso deliberar um tempo de tolerância de comparecimento e chegada nas reuniões, pois não há um tempo de tolerância definido pelo Pleno. Neste sentido, tem entidades que chegam quase no fim das reuniões, participam, e acabam registrando presença, porque estavam presentes em algum momento. O Pleno precisa ter uma orientação quanto a entrada nas reuniões, para discutir os assuntos, para não pegar os assuntos pela metade, ou deixar assuntos não discutidos, pelo fato do conselheiro não ter tido oportunidade de comparecer no momento correto. Propõe ao Pleno que defina e delibere o tempo de tolerância de comparecimento nas reuniões do CES/RO, para computação de presença. A princípio o horário é das 09h às 17h, portanto, propõe que a tolerância máxima para a presença da entidade seja de 30 minutos. Caso o conselheiro não possa entrar em 30 minutos, terá que justificar o atraso para constar a presença, e computar na Ata que "tal entidade" entrou atrasada, após os 30 minutos de tolerância, por motivos alheios a sua vontade. **Conselheira Edna – SINDERON** concorda que a proposta é correta, coerente e regimental. Propõe que após os 30 minutos de tolerância, a sala seja fechada, e mantenha somente quem já estava na sala, e a secretária executiva monitora quem chega atrasado, solicitando a justificativa, e acrescentando na reunião. Observa que no início da reunião, constavam 20 (vinte) pessoas presentes, e agora estão presentes somente 12 (doze), considerando que alguns são técnicos, e não conselheiros, e caso fosse preciso deliberar alguma situação que necessitasse um quórum maior, teriam que encerrar a reunião. Portanto, propõe que seja realizada uma avaliação da reunião no final, e constar em Ata os conselheiros presentes. **Conselheira Sandra – CRESS/RO** propõe que 09:30 se verifique o quórum, para iniciar a reunião, pois se não houver, vai continuar a sala aberta, aguardando o quórum.

Sugere ainda fechar a sala às 10h, então, a partir deste momento, a secretária verifique quem está chegando. **Presidente Robinson – CREMERO** afirma ser interessante a proposta da conselheira sobre a 2ª chamada, porém, constatando que conselheiros entraram e saíram, pergunta qual seria a deliberação do Pleno. **Jeová – SINDSAÚDE** expressa que, se o conselheiro entrar e sair da reunião, sem justificativa antes do término, então seja registrado como ausência, e a entidade seja comunicada, informando o período de entrada e saída que o conselheiro esteve presente na reunião. Em caso de repetidas ausências, pedir a substituição deste conselheiro. **Presidente Robinson – CREMERO** concorda com o conselheiro Jeová, e diz que é a forma mais prática e adequada em relação à proposta da conselheira Edna, que é fazer a 2ª chamada. Propõe que a lista de presença seja disponibilizada às 09:30h. 10h será feita pela secretária executiva uma nova permissão de entrada de novos conselheiros atrasados, com justificativa. E a partir de 11h, 11:30h ou 12h, um horário a ser definido, será feita a 2ª chamada, se o conselheiro não estiver presente, sem justificativa, a entidade será comunicada que o conselheiro se ausentou. Em relação a quantidade de faltas para a substituição, irá deixar para ser definida na próxima plenária, pois necessita de quórum, pois irá deliberar sobre a substituição de um conselheiro. **Presidente Robinson – CREMERO** alerta que conforme o regimento interno, iniciada a reunião o conselheiro não pode se ausentar das suas atividades, portanto, está cometendo um ato errado diante do regimento. Por isso, trouxeram esta pauta, devido a recorrência desta prática desde a gestão anterior. **Nada mais a registrar, eu Rodrigo Rafael dos Santos, conselheiro e 1º secretário do CES/RO, juntamente com o conselheiro Robinson Cardoso Machado Yaluzan, Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia, abaixo assinados, lavro a presente ata, conferida com o Livro de Frequência desta reunião devidamente auditada.**

Robinson Cardoso Machado Yaluzan
Presidente do CES/RO

Rodrigo Rafael dos Santos
1º Secretário do CES/RO